

**OS IMPACTOS DAS PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE  
LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA NA PANDEMIA DA COVID-19 NO ITAÚ  
UNIBANCO**

**THE IMPACTS OF ESTIMATED LOSSES IN DOUBTFUL SETTLEMENT  
CREDITS IN THE PANDEMIC OF COVID-19 IN ITAÚ UNIBANCO**

**Deivid Silva Borges**

Graduado em Ciências Contábeis (*Strong Business School*)

<https://orcid.org/0000-0001-7898-5012>

E-mail: [dsbsk8@gmail.com](mailto:dsbsk8@gmail.com)

**Giovanna Elias dos Santos**

Graduada em Ciências Contábeis (*Strong Business School*)

<https://orcid.org/0000-0002-6761-175X>

E-mail: [Giicssselias@gmail.com](mailto:Giicssselias@gmail.com)

**Lee Shan Priscilla**

Graduada em Ciências Contábeis (*Strong Business School*)

<https://orcid.org/0000-0001-5556-8777>

E-mail: [Priscilee@hotmail.com](mailto:Priscilee@hotmail.com)

**Marcelo Rabelo Henrique**

Doutor em Administração (ESEADE)

<https://orcid.org/0000-0002-5940-4267>

E-mail: [marcelo@mrhenriqueconsult.com.br](mailto:marcelo@mrhenriqueconsult.com.br)

**Antonio Saporito**

Doutor em Contabilidade e Controladoria (FEA/USP)

<https://orcid.org/0000-0002-5625-4590>

E-mail: [profantoniosaporito@gmail.com](mailto:profantoniosaporito@gmail.com)

**RESUMO**

As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) são princípios de conduta profissional, padrões a serem seguidos, de natureza técnica para o exercício profissional. As preparações das demonstrações financeiras consolidadas de conforme o *Internacional Financial Report Standars (IFRS)* requerem o uso de políticas contábeis da empresa. Justifica-se o tema por entender que se deve fazer uma avaliação das mudanças feitas depois da aplicação do IFRS 9 por meio da contabilização da Perda Estimada para Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD) e demonstrar o impacto que ocorreu e ainda pode ocorrer por conta do novo coronavírus COVID-19. O presente trabalho apresenta o questionamento das implicações do coronavírus nas Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), do Banco Itaú no primeiro semestre de 2020. O objetivo

é demonstrar os critérios de evidenciação das perdas estimadas conforme baseado no Comitê de Pronunciamento Contábil 48 (CPC 48), no Banco Itaú, durante a pandemia. Este trabalho apresenta um estudo de caso descritivo, utilizando as demonstrações financeiras do primeiro semestre de 2020 do Itaú. No 1º semestre de 2020, o lucro líquido recorrente chegou a R\$ 8,1 bilhões uma perda de 41,6% em relação ao mesmo período de 2019. A mudança do cenário macroeconômico a partir da segunda quinzena de março de 2020 levou ao crescimento de 127,5% no custo do crédito, que chegou a R\$ 17,9 bilhões. O que gerou maiores despesas de provisão para crédito. É explícito que o Itaú está sendo mais conservador em relação a sua carteira de crédito, o banco procura clientes mais seguros que rendem menos, trata-se de uma boa estratégia no que tange o curto prazo em vista da incerteza da pandemia e de uma nova onda de contágio.

**Palavras-chave:** NBC. IRFS. Perda Estimada em Crédito de Liquidação Duvidosa. Banco Itaú.

### **ABSTRACT**

The Brazilian Accounting Standards (NBC) are principles of professional conduct, standards to be followed, of a technical nature for professional practice. The preparation of consolidated financial statements in accordance with International Financial Report Standards (IFRS) requires the use of company accounting policies. The theme is justified by understanding that an assessment of the changes made after the application of IFRS 9 must be made through the accounting of the Estimated Loss for Doubtful Accounts (PECLD) and demonstrate the impact that occurred and may still occur due to the new COVID-19 coronavirus. This paper presents the questioning of the implications of the coronavirus in the Estimated Losses for Doubtful Accounts (PECLD) of Banco Itaú in the first half of 2020. The objective is to demonstrate the criteria for disclosing estimated losses as based on the Accounting Pronouncement Committee 48 (CPC 48), at Banco Itaú, during the pandemic. This paper presents a descriptive case study, using Itaú's financial statements for the first half of 2020. In the 1st half of 2020, recurring net income reached R\$8.1 billion, a loss of 41.6% over the same period in 2019. The change in the macroeconomic scenario from the second half of March 2020 led to growth 127.5% in the cost of credit, which reached R\$ 17.9 billion. Which generated higher expenses for credit provision. It is clear that Itaú is being more conservative in relation to its credit portfolio, the bank is looking for safer customers who yield less, this is a good strategy in the short term in view of the uncertainty of the pandemic and a new contagion wave.

**Keywords:** NBC. IFRS. Credit Provision. Itaú Bank.

## **1 INTRODUÇÃO**

Segundo a resolução do CFC N° 1.328, de 18 de março de 2011 “As Normas Brasileiras de Contabilidade, sejam elas Profissionais ou Técnicas, estabelecem preceitos de conduta profissional, padrões e procedimentos técnicos necessários para o adequado exercício profissional” (CFC, 2011). Desta forma as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) são um conjugado de princípios e normas de conduta imprescindíveis de serem consideradas enquanto pré-requisitos em prol do exercício da Contabilidade, assim como

as doutrinas, os múltiplos conceitos, estrutura técnica e processos a serem implementados no cumprimento de tarefas previstas nas cláusulas sancionadas por intermédio das regras enunciadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As NBC editadas pelo CFC precisam adotar os mesmos moldes de elaboração e estilo aplicados nas normas internacionais e abrangem as Normas como a própria denominação demanda, as Interpretações e os Declarações Técnicas e os Comunicados Técnicos conforme Art. 1 da resolução nº 1.328/2011 (CFC, 2011).

Esse rol de regras pode ser categorizado de duas formas distintas: técnica e profissional. No que tange às normas técnicas previamente estabelecidas pelo CFC, elas compreendem todos os dados pertinentes aos conceitos e procedimentos desse campo de atuação. As normas profissionais quadram na acepção de regulamentar as medidas e procedimentos a serem tomados dos profissionais de contabilidade em seu exercício.

O CPC 48 tem como principal objetivo estabelecer princípios para os relatórios financeiros de ativos financeiros e passivos financeiros que devem apresentar informações pertinentes e úteis aos usuários de demonstrações contábeis para a sua avaliação dos valores, época e incerteza dos fluxos de caixa futuros da entidade (CPC, 2016).

O CPC 48/IFRS 9 substituiu o modelo de ‘perdas incorridas’ do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de ‘perdas de crédito esperadas’. Conforme novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. O *International Financial Reporting Standard* (IFRS), publicado pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), o IFRS 9, norma internacional de contabilidade no Brasil, consiste em uma demonstração contábil internacional a qual define o resultado abrangente, que demanda um rol de avaliações administrativas detalhado e de cálculos extremamente complexos, que trazem a expectativa de demandar uma intensa alteração de padrão quanto aos processos-chave, abrangendo múltiplas funções no âmbito organizacional.

Apresenta-se enquanto componente integrante do método básico de atualização e otimização das práticas habituais da Contabilidade direcionado à categorização, mensuração, *impairment* (valor recuperável) de ativos financeiros (AF) e garantia de vantagem competitiva. Em decorrência, as organizações e seus gestores em seu cerne precisam ter em conta o nível de disponibilidade de informações, demonstrações adicionais e outros métodos financeiros fundamentados na data previamente fixada, porém é imprescindível enfatizar que, isso induz ao mesmo tempo, a uma atualização contábil sob a perspectiva sistêmica (KPMG, 2017)

Justifica-se o tema por entender que se deve fazer uma avaliação das mudanças feitas depois da aplicação IFRS 9 por meio da contabilização do PECLD e o impacto que ocorreu e pode ocorrer por conta do coronavírus aqui no Brasil como em todo o mundo. O coronavírus trouxe para o Brasil a maior recessão desde a medição do PIB.

Como questão apresenta-se: **quais as implicações da COVID-19 na provisão de crédito do banco Itaú no primeiro semestre de 2020?**

Como **objetivo** apresenta-se demonstrar os critérios de evidenciação das perdas estimadas conforme baseado no CPC 48, no Banco Itaú, durante a pandemia da COVID-19. E, como **objetivos específicos**: verificar os resultados dos balanços com foco em crédito e analisar as variações em comparação com períodos anteriores; analisar a provisão de PECLD conforme premissas de estimativas de perdas do primeiro semestre

de 2020; analisar os impactos da pandemia em relação ao crédito do primeiro semestre de 2020.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

As instituições financeiras devem gerenciar os seus riscos de crédito conforme a sua natureza e complexidade dos serviços. O acordo de Basileia é o principal norteador dos níveis ideais de capital, controle de riscos e liquidez dos bancos do mundo. O Acordo de Basileia I, objetivou colocar os bancos em condições de iguais, foi estabelecido o mesmo requerimento mínimo de capital para todas as instituições bancárias. Por conta de não diferenciar adequadamente os riscos dos ativos e não considerar o prazo de vencimento das operações, os bancos passaram a empregar inovações financeiras para reduzir a ponderação de alguns ativos sem a correspondente diminuição dos riscos e foi então que surgiu a Basileia II (TREIN, 2011).

O acordo de Basileia III visa aperfeiçoar a capacidade de absorção de choques provenientes do sistema financeiro com o objetivo de obter uma estabilidade financeira e a promoção de um crescimento econômico sustentável. São requerimentos mínimos que combinados com o aumento de capital, visam reduzir a probabilidade de futuras crises bancárias (TREIN, 2011).

### 2.1 PERDA ESTIMADA PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PECLD)

A CEBRASPE (CESPE/UNB) explica que a provisão encarregada a Créditos de Liquidação Duvidosa (PLCD) constitui uma conta de caráter credor, constituindo componente complementar do “ativo circulante”, grupo de contas contábil que registra as disponibilidades. Logo, em sua essência configura uma conta redutora, porque entra com saldo negativo no Ativo, abatendo os valores dos valores a receber (clientes), prevenindo perdas prováveis (RAGAZI, 2020).

No intuito de se realizar o cálculo da PECLD é imperativo considerar o maior número possível de fatores de riscos e, principalmente ter conhecimento de um negócio antes de investir ou arriscar. Destarte, será provável projetar um valor mais exato das perdas (REIS, 2019).

A *International Financial Reporting Standards Foundation* (Fundação IFRS) despachou um documento propendendo contribuir em prol da implementação das regras encontradas no texto da IFRS 9 (CPC 48), conteúdo esse que concerne à estimativa das perdas de crédito no que diz respeito aos instrumentos financeiros (CDN/IFRS, 2020), considerando as conjunturas econômicas contemporâneas.

A preconização de maior relevância identificada em designado documento se justifica na aceção de que a mensuração de supramencionadas perdas deve estar fundamentada em dados concisos e atualizados continuamente a propósito de fatos e situações com probabilidade de prejudicar a economia. De forma sintetizada é imprescindível trazer à baila que as análises cogentes precisam ser sempre mais minuciosas e ter em conta um aspecto estatístico e espectral com relação aos dados de maior amplitude, visto como os impactos acarretados pela crise pandêmica trazem a perspectiva de não estar considerados nos moldes de avaliação de risco empregados pelas instituições na atualidade (SANTOS, 2020).

A alteração da norma IFRS 9 foi executada em passos lentos. O projeto de desenvolvimento foi principiado precedentemente à crise financeira de 2008, porém demorou para ser incrementado e passou por mudanças substanciais de finalidade em decorrência da crise. Em números absolutos, foram mais de 72 meses para que o IASB finalizasse o projeto de substituição e simplificação da norma IAS 39 no dia 24 de julho de 2014 (CÊSAR RAMOS, 2018).

Como resultado das inúmeras etapas do desenvolvimento da norma IFRS 9, que se tornara públicas através de quatro versões da norma IFRS 9: versão 2009 (ativos financeiros), versão 2010 (passivos financeiros), versão 2013 *Hedge Accounting* e a versão final de julho de 2014.

No final de 2016, o CPC 48 que obedece ao IFRS 9 foi aprovado, mas começou a ser utilizado após janeiro de 2018. As organizações têm a oportunidade de escolher se adicionavam a aplicação do novo modelo de *Hedge Accounting* até que o projeto de macro *hedge* do IASB encontrasse-se finalizado (KPMG, 2019).

Na concepção da KPMG (2019), o instrumento oficial determina regras tanto no atinente a relatórios financeiros como contratos referente aos ativos e passivos ou, segundo a norma define, para ‘instrumentos financeiros’. O documento em sua essência apresenta como escopo um maior ‘controle’ e ‘transparência’ das atividades abrangendo esses instrumentos.

A IFRS 9 em seu contexto tem o norteamento exposto pela CVM, mediante OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/nº 03/2020, que apesar de ser dedicada às empresas abertas e legalizadas, deve ser considerado na abrangência, implementação e uso da Contabilidade no interior das outras instituições.

Por intermédio de uma síntese acurada, a CVM, no documento referido no parágrafo precedente, manifesta que os seus departamentos técnicos entendem que o advento do episódio da elevação expressiva no risco de crédito (RC) de um instrumento financeiro (IF) depreca uma estimativa condescendente de um rol de fatores quantitativos e qualitativos do crédito que oportunize deduzir, de modo criterioso, alterações no padrão de riscos direcionados à vida útil do IF (SANTOS, 2020).

Os documentos também apresentam informações de utilidade aos usuários para análise de valores, época e incertezas dos fluxos futuros de caixa da empresa. É notório que traz incomensurável impacto tanto para as instituições financeiras quanto aos bancos.

As mudanças para essas instituições abrangem a diferenciação no tratamento de dados dos instrumentos financeiros, os quais são aproveitados como base em prol da mensuração da perda esperada de crédito. Após a adoção dessa norma, houve impacto sobre o modelo de risco antes adotado por essas instituições (BANCO INTER, 2019).

De modo a agregar, a norma contábil corrobora quais são os contingentes fatos que na multiplicidade das vezes induzem a essa dificuldade. O CPC 48 mostra que, por demasiadas ocasiões, é impossível ligar o risco e a concludente dificuldade de recebimento a um único evento.

A IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (Pronunciamento Técnico CPC 48) não é aplicável exclusivamente em instituições bancárias. Com enfoque na colocação imediata de ações e nas múltiplas situações deparadas, a maioria das instituições conclui prontamente suas demonstrações financeiras primárias anuais.



## 2.2 CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO

Conforme a KPMG (2017), o novo código muda sobremaneira o modo como os AF são distribuídos no balanço patrimonial (BP) e determina as seguintes categorizações: AF mensurados com baseamento no custo amortizado, alicerçado em seu reconhecimento inicial, menos as amortizações de principal; AF mensurados com embasamento no valor justo (VJ) de ativos e passivos embasados em diferentes resultados abrangentes (VJORA); AF mensurados com fundamento no valor justo alicerçado por meio a resultado (VJR).

Ainda no alusivo às classes de mensuração da IAS 39 com baseamento *no Fair Value*: Sancionamento e Medição (CPC 38) direcionados exclusivamente a títulos garantidos até o término do prazo de pagamento registrados nos títulos e valores mobiliários, por concessões recebíveis e destinado à venda foram suprimidos.

No tocante aos investimentos realizados em ‘passivos financeiros’ não concretizados e nem escriturados pela metodologia da equivalência patrimonial (MEP) ou tratados, a IFRS 9 (CPC 48) altera a sua categorização e mensuração.

Conforme a IAS 39 (CPC 38) se tornou primordial a prevenção dos riscos não categorizados ou imprevistos, conseqüentemente os investimentos em passivos financeiros devem ser qualificados pelo cômputo MEP como liberados para venda e analisados minuciosamente pelo VJ, embasado em outros resultados abrangentes ou como disponíveis para serem negociados, sendo calculados ao VJ alicerçado em circunstâncias limitadas, agora com o residual da mudança no valor justo apresentado no resultado (CRC, 2016).

Existe na norma a previsão de uma desobrigação a qual consentia às companhias mensurar a participação no patrimônio líquido a custo e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), em alguns casos restritos.

Na opinião da ESMA, a natureza baseada em princípios da IFRS 9 inclui flexibilidade suficiente para refletir as circunstâncias específicas do surto da COVID-19 e a política pública de medidas associada. Os emissores e seus auditores devem levar esta Declaração Pública em devida consideração (ESMA EUROPA, 2020).

A ESMA monitora as práticas dos emitentes em relação à IFRS 9 e, em particular, como no que diz respeito à aplicação do acórdão no contexto atual. Na ausência de orientação específica no IFRS 9, os emissores desenvolvem suas políticas contábeis conforme a IAS 8 Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros 1 e Princípios do IFRS 9. Determinar se o desconhecimento ocorre depende se o a modificação dos termos do instrumento é considerada substancial ou não (ESMA EUROPA, 2020).

A ESMA observa que essa avaliação deve incluir critérios qualitativos e quantitativos e, especialmente dada a situação, pode estar sujeito a julgamento significativo. À luz das circunstâncias atuais, a ESMA considera que, se as medidas de apoio proporcionarem alívio temporário aos devedores afetados pelo surto da COVID-19 e o valor econômico líquido do empréstimo não é afetado significativamente, a modificação dificilmente seria considerada substancial (ESMA EUROPA, 2020).

Em particular, a ESMA observa que as medidas tomadas no contexto do surto da COVID-19 que permitem, exigem ou incentivam a suspensão, ou atrasos nos pagamentos, não devem ser considerados como tendo automaticamente um impacto de um para na avaliação de se os empréstimos têm sofrido um SICR. Portanto, uma moratória nessas

circunstâncias não deve ser em ser considerado como um gatilho automático de SICR. A ESMA gostaria de realçar que, no contexto da avaliação SICR, é necessária uma análise das condições em que estas medidas são implementadas (ESMA EUROPA, 2020).

A IFRS 9 (CPC 48) demanda que as organizações mensuram investimentos em passivos financeiros e AF contratuais ao VJR, todavia proporciona a alternativa de mensurá-los no VJORA alicerçado em diferentes resultados abrangentes, se os mesmos não forem disponibilizados para serem negociados.

Esse fato expressa que o custo não representa mais uma base de análise quantitativa admissível, portanto a alternativa de VJORA pode ser favorável a todas as organizações que procuram sempre impedir a medida de dispersão dos retornos de um título ou índice de mercado. Contudo, conforme o CPC 48 há determinadas desvantagens, tais como os lucros ou prejuízos do investimento que são reservados a resultados abrangentes e jamais poderão ser reclassificados (KPMG, 2017).

No que tange aos investimentos em 'ações de 1ª linha', a IFRS 9 (CPC 48) implica uma análise minuciosa de duas fases na acepção de delinear a classificação pertinente no que concerne à sua demonstração contábil.

A IFRS 9 (CPC 48) privilegia um exclusivo modelo de PCE cabível aos AF avaliados ao custo amortizado e ações de 1ª linha, além de serem analisados com embasamento no VJ embasado em diferentes resultados abrangentes, com apontados nivelamentos voltados a antecipação de recebíveis (linha de crédito para empresas comerciais), fluxo do dinheiro no caixa da empresa incluindo tanto os contratuais como os recebíveis designados a contratos de arrendamento (KPMG, 2017).

O modelo de PCE se diferencia expressivamente do padrão de perda incorrida da IAS 39 (CPC 38), pois não se faz imprescindível que um episódio de perda aconteça para de que o *impairment* seja sancionado. Desta forma, não é cogente existir um evento de perda para ser reconhecido, mesmo porque não é adequado aguardar que um determinado cliente se torne inadimplente (ou seja, configurada distinta proeminência de perda) no fim de protocolar uma provisão. No que concerne ao PCE, as companhias incluem como prioridade o registro de provisões no atinente a perdas prematuras, em montantes mais elevados e mais infrequentes quando comparadas às provisões que eram sancionadas em tempos passados (CANECA, 2015).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa, utilizará o método de pesquisa estudo de caso descritivo, Robert Yin afirma: "O Estudo de Caso é uma estratégia escolhida ao se examinarem acontecimentos contemporâneos" (Yin p.27), e atualmente, estamos passando por um momento delicado por conta da pandemia que prejudicou a economia do País. É considerado também como um trabalho de abordagem quantitativa, segundo Fachin (2003), a variável quantitativa é determinada em relação aos dados levantados na pesquisa.

O Estudo de Caso é um meio de organizar dados sociais preservando o caráter unitário do objeto social estudado" (GOODE; HATT, 1969, p. 422). De acordo com, TULL (1976) um estudo de caso se refere a uma análise intensiva de uma situação particular e Bonoma (1985) coloca que o "estudo de caso é uma descrição de uma situação gerencial.

O intuito do estudo é obter mais informações sobre os impactos causados pela Covid-19 na PCLD (Provisão para créditos de Liquidação Duvidosa) do Banco Itaú no primeiro semestre de 2020.

Foi analisado o maior banco privado do País o Banco Itaú utilizando dados obtidos na Economatica, que é uma ferramenta de coleta e gerenciamento de informações com foco em análises, possuindo um conjunto de dados em uma base confiável.

Num primeiro momento foi utilizado as demonstrações financeiras do Banco Itaú do 1º semestre de 2020 para comparação da variação com o exercício findo de dezembro 2019, dessa forma foi analisado que a carteira de operações de crédito e arrendamento mercantil aumentou em R\$74.893 (bilhões), no 1º semestre, as operações de transferência de ativos financeiros sem retenção de riscos e benefícios geraram impacto no resultado de R\$ 91 (milhões) e líquido de Provisão para Perdas Esperadas R\$ 53 (milhões).

Enfatizamos as políticas de estimativas contábeis, perda de crédito esperada e suas premissas significativas como prazo de informações prospectivas e cenários de perdas ponderados pela probabilidade, bem como cenários macroeconômicos. Após essa revisão, sendo a pandemia um evento inesperado mundial, se fez um apanhado geral do comportamento econômico e, conseqüentemente, o comportamento dos bancos mundiais.

#### 4 ESTUDO DE CASO BANCO ITAU E IMPACTOS DA COVID-19

Os bancos entraram na pandemia mais bem capitalizados do que no período que antecedeu a crise financeira global de 2008. Em média, o índice de adequação de capital 'puro' (patrimônio real para ativos totais) dos quatro bancos listados como os mais 'globalmente sistemicamente relevantes' pelo Conselho de Estabilidade Financeira (JP Morgan, Citigroup, HSBC e *Bank of America*) aumentou de 6,9 por cento em 2007 para 9,4 por cento em 2019 (S&P GLOBAL, 2020).

Ao mesmo tempo, governos e bancos centrais, tendo evitado que o pânico financeiro imediato saísse de controle, parecem agudamente cientes da necessidade de evitar que a recessão emergente desencadeie uma crise financeira. No entanto, além de enfrentar o enorme desafio da dívida inadimplente, a pandemia provavelmente acelerará a digitalização do sistema bancário, o que afetará o banco de varejo muito mais do que a parte de atacado do setor, incluindo os bancos de investimento. Até agora, pelo menos, os bancos de investimento perderam muito menos de seu valor de mercado do que mais bancos voltados para o varejo (WÓJCIK; IOANNOU, 2020).

Desde a crise financeira global, em muitos centros financeiros de economias desenvolvidas, o emprego no setor financeiro diminuiu, mas isso foi mais que compensado pelo crescimento de outros serviços profissionais e empresariais. É provável que esta tendência continue, com uma demanda saudável por esses serviços, relativamente não ameaçada pela *FinTech*.

É imprescindível frisar aqui que, desde o surto da COVID-19, os valores dos ativos de risco desmoronaram de forma intensa, ou seja, no momento da última venda em massa. O grupo de ativos de risco sofreu quedas correspondentes a cerca de 50% das quedas que experimentaram no período compreendido entre 2008 e 2009. Foi o caso dos mercados de ações, tanto em economias vultosas como nas de pouca expressão, apresentaram uma queda superior a 30% no ponto mais baixo. Os títulos de renda atrelados à Selic e ao DI (*spreads* de crédito) majoraram, notadamente no concernente às empresas de menor



classificação. Também surgiram indícios de crise nos mercados de maior potencial de financiamento de curto prazo, incluindo o mercado global de dólares dos Estados Unidos (S&P GLOBAL, 2020).

A volatilidade subiu, por demasiadas vezes, para níveis vistos pela última vez ao longo da crise financeira instalada no mundo inteiro, em meio à incerteza devido ao impacto social e, sobretudo, na economia acarretado pela crise pandêmica (M2M SABER, 2020).

Com a elevação do nível de instabilidade, a fluidez do mercado deteriorou-se expressivamente, de modo inclusivo em mercados segundo a tradição avaliados de alta potencialidade, como o mercado de dívida pública, contribuindo para movimentos acentuados dos valores dos ativos (M2M SABER, 2020). Assim, na aceção de tentar sustentar o equilíbrio almejado do sistema financeiro internacional e de modo a amparar a economia global, a linha principal de defesa dos bancos centrais ao nível global.

No primeiro plano traçado tais instituições financeiras, eles afrouxaram significativamente a política monetária reduzindo as taxas de juros indicativas para economias avançadas a mínimas históricas. Por seu turno, cerca de 50% dos bancos centrais em economias de países em desenvolvimento e menos abastados cortaram taxas de juros indicativas. Os efeitos dos cortes nas taxas de juros enquanto prioridade para combater a crise será divulgado abertamente através de mensagens do Banco Central a propósito de o rumo que deverá ser tomado no alusivo à política monetária e à ampliação dos programas de aquisição de ativos (M2M SABER, 2020).

A segunda providência a ser tomada pelos bancos centrais é a injeção de liquidez suplementar no sistema financeiro, com inclusão mediante operações de mercado aberto.

Por fim, em terceiro plano, os bancos centrais reviveram os programas implementados no decorrer da crise financeira instalada ao nível global, assim como iniciaram uma infinidade de novos programas de base ampla, abrangendo a aquisição de ativos de potencial risco, como emissão de títulos de renda fixa corporativos (Debênture, Nota Comercial, CRA, CRI). Na prática, agiram enquanto agentes que aproveitam o "último recurso" em designados mercados e contribuindo sobremaneira na contenção de pressões de alta sobre o passivo do crédito, portanto os bancos centrais de tal modo garantem que as instituições familiares e as organizações prossigam tendo acesso ao crédito em uma cotação acessível (M2M SABER, 2020).

Como decorrência dessas ações as quais propendem minimizar as implicações da crise pandêmica, as atitudes dos investidores se estabilizaram no último mês. As tensões em alguns mercados foram atenuadas ligeiramente e os valores dos ativos de risco foram recuperados quase que integralmente levando-se em consideração as quedas precedentes. Destarte, o nível de confiabilidade continua frágil e as condições financeiras evidenciadas ao nível global são extremamente mais complexas do que quando comparadas às dos primeiros meses do ano.

Desde que se percebe que as organizações se encontram em dificuldades e as taxas de inadimplência aumenta, os mercados de crédito provavelmente sofrerão uma forte fredda brusca de entrada de capital, de maneira especial em setores de alto risco, por exemplo, mercados de elevada rentabilidade, empréstimos fomentados de dívida corporativa privada.

Esses mercados se expandiram rapidamente posteriormente à instalação da crise financeira global, atingindo US\$ 9 trilhões globalmente, no contexto de garantir a

qualidade do crédito dos responsáveis pelo pagamento do empréstimo junto ao banco, as regras de empréstimos e a proteção bancária dos investidores foi reduzida significativamente (M2M SABER, 2020).

As instituições financeiras, de acordo com M2M SABER (2020), contêm mais capital e liquidez do que no último decênio e conseqüentemente têm sido submetidos a elevados níveis de *stress* e maior controle por supervisores, colocando-os em uma posição mais expressiva do que no princípio da crise financeira mundial. Além disso, relevantes ações coordenadas dos bancos centrais no escopo de injetar liquidez em diversas economias também devem ajudar a mitigar potenciais tensões de liquidez (M2M SABER, 2020).

Na verdade, as quedas nos valores das ações bancárias desde a metade do mês de janeiro sugerem que os investidores permanecem muito preocupados quanto à rentabilidade e as expectativas do setor bancário. Mesmo porque é perceptível que, em muitos países, os indicadores de capitalização bancária fundamentados em valores de mercado são atualmente piores do que aos comparados àqueles evidenciados ao longo da crise financeira global instalada durante o ano de 2008. A intenção é que as instituições bancárias e demais entidades financeiras atuem como um amplificador caso a crise se aprofunde ainda mais (S&P GLOBAL, 2020).

Destarte, a força das instituições bancárias/financeiras poderia ser experimentada quando considerada a intensa desaceleração da atividade econômica a qual possivelmente será mais severa e prolongada do que a previsão atual (M2M SABER, 2020).

Desde o princípio do mês de março de 2020, os *spreads* de títulos de rendimento dispararam mesmo com os atuais declínios, mais precisamente nos segmentos mais prejudicados pela crise pandêmica, como viagens aéreas e o setor de produção e abastecimento de energia elétrica. De modo a piorar o quadro da crise, os valores dos empréstimos fomentados apresentaram altíssimos níveis de queda: cerca 50% do que caiu ao longo da crise financeira global a qualquer momento. Como consequência, as empresas de classificação passaram a rever suas previsões de inadimplemento especulativo acima dos níveis de recessão, além dos padrões implícitos do mercado igualmente se elevaram intensamente (RAGAZI, 2020).

As políticas monetárias, fiscais e financeiras em conjunto devem propender atenuar ao máximo o impacto gerado pela COVID-19 e garantir uma recuperação estável e sustentável, pois a pandemia esteja sob controle. Uma coordenação internacional próxima e ininterrupta, na acepção de prover o suporte necessário às nações de maior vulnerabilidade, restabelecer a confiabilidade do mercado e impedir os prováveis riscos à estabilidade do sistema financeiro. O Fundo Monetário Internacional se ofereceu prontamente no propósito de empregar todo o peso de seus recursos, em primeira instância na acepção de garantir a proteção das economias que apresentam mais elevados índices de vulnerabilidade ao nível global e, a longo prazo, fortalecer a recuperação futura (M2M SABER, 2020).

As instituições em regra serão afetadas por estresses de liquidez e perdas de pós venda que podem levar a problemas de solvência comercial ou financeira. O mercado financeiro no contexto brasileiro aguardava uma elevação expressiva na taxa que determina a rentabilidade final quanto aos impostos no patamar de 35% face à elevação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido para as instituições bancárias que passaria a vigorar no início do ano de 2020. No entanto, o que foi constatado foi uma percentagem

efetiva estável em 30% em Santander e Bradesco, e uma redução inferior a 20% no que concerne ao Itaú (RAGAZI, 2020).

Considerando o contexto da IRFS a CVM entende que, assinaladas medidas adotadas no escopo de garantir o enfrentamento adequado da COVID-19 têm possibilidade de não ser satisfatórias na aceção de impactar o cômputo das PCEs. Por conseguinte, diante do panorama atual, é imperativo desempenhar um processo de avaliação focalizado em informações abrangentes, considerando o conjunto de fatos e conjunturas, no desígnio de evidenciar se existiu de concreto aumento expressivo no RC ou restrição de liquidez com provisão transitória (SANTOS, 2020).

No meio dos componentes do BP que permanecem vinculados diretamente aos impactos gerados pela crise pandêmica, no que concerne ao aspecto da mensuração, previamente referido, destacam-se os ativos financeiros com componente expressivo de financiamento, advertindo que a requisição da mensuração de PECLD direcionada a acurados ativos financeiros presentemente regulada pela declaração contábil de classificação e mensuração ao custo amortizado (CA) dos IF (IFRS 9 / CPC 48).

Na verdade, não se trata de uma das tarefas mais fáceis. Um dos parâmetros de norteamento da CVM oportuniza auxiliar sobremaneira a no julgamento, mesmo porque, adverte ser indispensável realizar uma estimativa quanto aos impactos econômicos serem constantes ou transitórios, no ensejo de concluir a respeito do evento de uma elevação expressiva no RC. É imprescindível aqui entender que o diferimento da quitação do recebível a um período posterior ao da ocorrência do fato gerador, não deve se confundir com a sua perda (SANTOS, 2020).

O relato cronológico das perdas de créditos registrado e expressado pela empresa foi no passado e continua a ser uma extraordinária fonte de dados, especialmente no que tange na avaliação de crédito, fonte de dados documentados. Não obstante, face à excepcionalidade do momento, o histórico apresentado ainda é escasso.

Os impactos advindos em virtude do isolamento social, por conseguinte, da retração econômica no tocante às atividades dos usuários (se não a carteira toda, no mínimo, os clientes considerados para a sobrevivência do empreendimento) devem, na essência, ser considerados e, de modo inclusivo, o probabilismo de falência de uma parcela de seus clientes (SANTOS, 2020).

O primeiro passo a ser dado em razão do contexto pandêmico é ter total ciência dos prazos previamente instituídos, pelos Governadores e Prefeitos, direcionados ao isolamento social, assim como dos dados remanescentes à projeção da incidência de contágio da COVID-19 com registro adequado em relatórios oficiais, pois consistem em exemplos de recursos os quais apresentam a perspectiva de contribuir na estimativa das PCEs em supramencionado panorama. Ademais, se plausível, devido à ausência de tipicidade do momento histórico, não se rejeita enquanto fonte de dados uma conversa amigável entre a instituição e sua clientela (SANTOS, 2020).

Ao analisar detalhadamente a ressalva perpetrada pela CVM abrangendo a ‘vida toda do instrumento’, é cogente compreender que, segundo garante o conteúdo textual do CPC 48 (B.5.5.50) não existe nenhuma obrigação de agregar o leque de previsões futuras, ou seja, primeiramente, devem ser tidas em conta as previsões possíveis de serem concretizadas com embasamento nos dados delineados disponíveis.

É indispensável se conscientizar que quanto maior o período considerado, mais elevadas serão as mudanças e adequações internas imprescindíveis quanto aos

pressupostos na ponderação coligados à mensuração das PCEs. Ainda em relação ao cenário atual evidenciado, o documento sugere que a estimativa de PCEs não deprecia estimativa minudenciada quanto aos períodos de longo prazo, de maneira que é plausível superar as projeções dos dados disponíveis e de maneira detalhada. Além disso, esta característica faz jus no contexto de estimativa das perdas (SANTOS, 2020).

De modo a acrescentar, cabe aqui realçar que, por mais nefasta que pareça a situação vivenciada, considerando o enfoque econômico, os especialistas na temática já fazem uma projeção de recuperação econômica, para a muitas nações, para 2021. Segundo fontes do FMI, no alusivo ao ano de 2020, é prevista uma retração inferior a 3% no PIB mundial e abaixo de 5,3% para o país. No tocante ao ano de 2021, mensuram-se números acima de 5,8% e de 2,9% para os PIB mundial e do Brasil, concomitantemente. (FMI, 2020)

O Itaú Unibanco (ITUB4) é um dos nomes de maior peso no mercado de capitais brasileiro, sendo a terceira companhia mais valiosa (US\$ 44,58 bilhões) da América Latina. O maior banco privado do Brasil tem papel de destaque na Bolsa, com o segundo maior peso (6,916%) no IBOVESPA. Consequentemente, gera muito interesse entre investidores (OLIVEIRA, 2020).

É relevante destacar que a provisão complementar no decorrer do ano anterior se fixou em quase R\$ 4 bilhões. Tão-somente nos primeiros três meses do ano corrente, essa importância majorou (no patamar de 12,5%), atingindo R\$ 4,5 bilhões (cerca de R\$ 11 bilhões o que correspondeu à provisão integral no alusivo aos devedores duvidosos (PDD) nos primeiros três meses de 2020) (ROCHA, 2020).

Mais especificamente elucidando, em maio de 2020 as ações das instituições citadas apresentaram uma queda superior a 3,6%, ficando o mercado apreensivo na acepção de descobrir se o ITUB4 desempenharia uma postura conservadora como BBDC. Em tais circunstâncias inclusive se entenderia que substanciais provisões para perdas em virtude da crise pandêmica não seriam necessárias nesse cenário (como SANB) (RAGAZI, 2020).

As instituições bancárias brasileiras cresceram em tal medida que, juntos, detêm 20% de todo o volume de ações negociadas na B3. Já em outros países, como os Estados Unidos, o setor financeiro tem peso muito superior ao de tecnologia, por exemplo, na bolsa de valores (OLIVEIRA, 2020).

Os bancos brasileiros cresceram em tal medida que, juntos, detêm 1/5 de todo o volume de ações negociadas na B3. Já em outros países, como os Estados Unidos, o setor financeiro tem peso muito superior ao de tecnologia, por exemplo, na bolsa de valores (OLIVEIRA, 2020).

Por seu turno, em 2019 o Itaú excedeu o patamar dos 7 bilhões de receita a cada três meses, enquanto no concernente ao 1º trimestre de 2020 a ascensão financeira foi de “tão-somente” 3,9 bilhões, 46% inferior quando comparado ao 4º trimestre de 2019. O ROE do 1º trimestre de 2020 apresentou uma redução de 24 para 13%, fazendo do Santander a instituição bancária privada com maior lucro do território brasileiro, pelo menos quando considerados os três primeiros meses (RAGAZI, 2020).

No que lhe concerne, o Bradesco provisionou R\$ 2,5 bilhões na forma de provisão suplementar, enquanto, o Banco Itaú resolveu se consolidar nessa modalidade de provisão, sendo então previsível que o montante (749 bilhões de reais) fosse mais elevado do que o do Bradesco, já que o volume de sua carteira de crédito desenvolvida quase 18% mais

elevado do que a do Bradesco (655 bilhões de reais), em março de 2020. Todavia unicamente o tamanho da carteira não justifica a diferença considerável de previdência complementar quando comparadas as duas instituições bancárias, sendo que uma pressuposição plausível é a de que o Itaú permaneça mais cético do que o Bradesco.

A última hipótese seria de que o Bradesco fez meramente uma provisão e aguarda por um panorama preciso no escopo de realizar outras provisões nos últimos meses caso seja imprescindível, no mesmo tempo em que o Banco Itaú optou por fazer a estimativa do montante de uma vez, além disso, cabe aqui enfatizar que o presidente do Bradesco apontou essa probabilidade por várias vezes no decorrer da exposição dos resultados do trimestre e, por seu turno, o Itaú não cogitou se iria efetuar novas provisões (ROCHA, 2020).

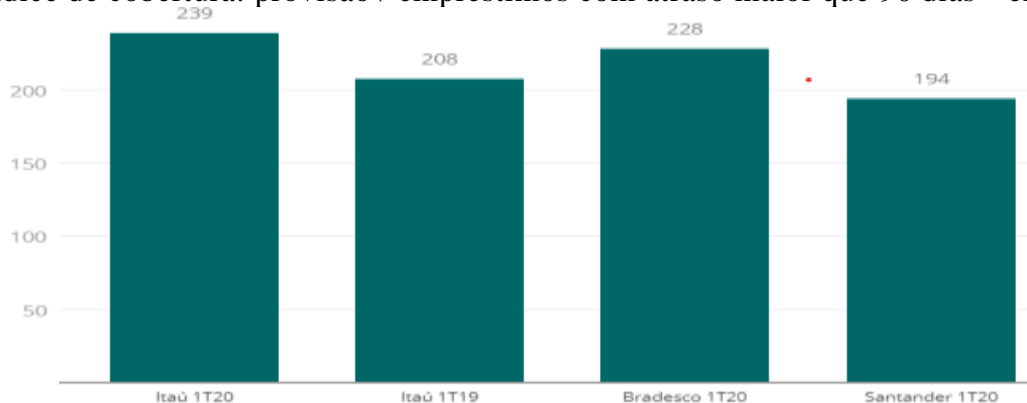
Tudo que foi mencionado demonstram que o Itaú foi extremamente mais cauteloso na provisão que pode ser avaliado através de um indicador de segurança que confere o resultado no que tange aos créditos inadimplentes sustentados em período superior a três meses.

Salienta-se que quanto mais elevada a percentagem obtida, maior o nível de segurança para a instituição bancária conseguir arcar com créditos que futuramente não sejam liquidados. Em março de 2020, designado percentual foi de 239% no Itaú superior o que corresponde aos 208% apresentado nos últimos doze meses, enquanto o Bradesco apresentou o indicador de 228% em meados de março de 2020 e, por seu turno, o Santander alcançou o patamar de 194% (ROCHA, 2020).

Devido à pouca visibilidade a propósito da intensidade das implicações da crise pandêmica contemporânea, as instituições bancárias publicaram os resultados no escopo de interromper suas projeções de resultados direcionados ao ano de 2020 (RAGAZI, 2020).

**Figura 1 - Itaú foi mais conservador do que os rivais**

Índice de cobertura: provisão / empréstimos com atraso maior que 90 dias - em %



Fonte: Rocha, (2020)

Compete aqui realçar que a redução da qualidade da carteira do Itaú não se comprovou no trimestre, ainda que as expectativas fossem negativas quanto ao próximo período.

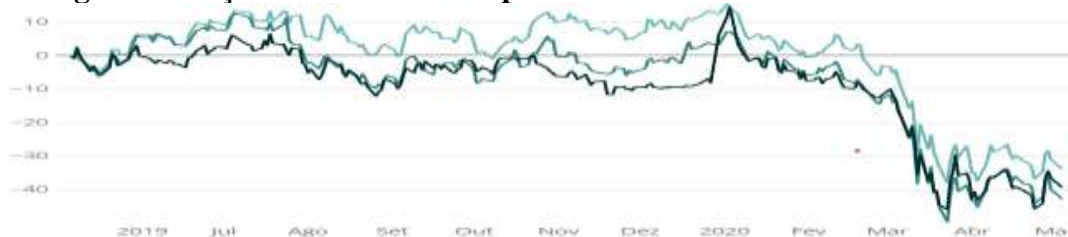
O crédito com inadimplência no período superior a três meses ficou no patamar de 3,1% (patrimônio integral), pequeno aumento quando comparado ao mês de dezembro de 2019 (3,0%) e a março de 2019 (2,9%).



A sustentação da qualidade da carteira se manteve no Santander que alcançou o patamar de 3,0% em março comparado ao indicador de 3,1% de 2018. No Bradesco o patamar do impacto foi bem mais elevado, ratificando que a carteira apresenta qualidade inferior quando comparada às outras duas instituições bancárias.

A percentagem averiguada foi de 3,7% nos últimos três meses e cerca de 3% em março e dezembro de 2019 e inclusive aos corroborados pelo Itaú e Santander nos três meses iniciais (ROCHA, 2020). As ações das três instituições bancárias tiveram prejuízos similares nos quatro trimestres anteriores.

**Figura 2 - Ações de bancos têm perdas em 12 meses Rentabilidade em %**



Fonte: S&P Capital IQ, (2020)

O impacto alcançado devido à inadimplência acarretada pela COVID-19, no que diz respeito aos resultados das instituições bancárias, foi pouco significativo nos três meses iniciais de 2020 (RAGAZI, 2020).

Tanto o Bradesco quanto o Itaú decidiram por se manter mais cautelosos já estimando reservas suplementares no desígnio de suportar calotes, ademais o Itaú foi ainda mais conservador quando confrontado ao Bradesco. Por seu lado, o Santander optou por não se precipitar, lançando provisões compatibilizadas em níveis históricos e não considerando meramente os cenários previstos.

Das três instituições bancárias, o Bradesco apresenta uma carteira de crédito de qualidade inferior, mesmo porque o nível de inadimplência já aumentou de modo proporcional quando comparado ao Itaú e Santander no trimestre inicial de 2020 (RAGAZI, 2020).

**Figura 3 - Índice de inadimplência no Brasil (%)**

**Índice de Inadimplência - Brasil<sup>1</sup> (%) | 15 a 90 dias**



**Índice de Inadimplência - Brasil<sup>1</sup> (%) | Acima de 90 dias**



Fonte: Análise Gerencial da Operação, (2020)

Os índices de inadimplência tanto de acima de 15 a 90 dias e acima de 90 dias de atraso para as pessoas físicas e as micro, pequenas e médias empresas, podemos enxergar uma retração de inadimplência, essa diminuição no percentual se deu por conta das flexibilidades nas condições de pagamento e renegociações de dívida, a intitulada programa travessia, onde é fornecido soluções de carência no pagamento, alongamento de prazos de empréstimos e oferta de crédito adicional. O banco vêm trabalhando em parceria com o governo para disponibilizar ações que minimizam o impacto causado pela COVID-19.

Porém, em relação a inadimplência de grandes empresas de 15 a 90 dias, houve um aumento de 0,2%, devido à entrada de atrasos de clientes que já estavam previamente provisionados.

Não obstante, do resultado expressivamente negativo nos primeiros meses de 2020, é consciencioso acreditar que a crise pandêmica não se prolongará para a eternidade e, mesmo diante dos percalços que o Itaú atravessará, se aposta na retomada de sua receita posteriormente a tormenta.

Percebe-se que os balanços das instituições bancárias aqui abordadas, em um âmbito geral, aceitam praticamente tudo, principalmente em face à extrema complexidade e flexibilidade das normas em vigor. Além disso, cabe aqui também salientar que, designado nível de conservadorismo por parte desses bancos é constituído por um certo temor de revelar um super lucro no meio de uma crise pandêmica de tamanha proporção.

Diante de tais circunstâncias, as ações de todas as instituições bancárias se mostrariam potencialmente descontadas, sem deixar de lado o risco praticamente inexistente de quebra delas.

Logicamente representou um período histórico complexo de nosso país e do mundo, o que impactou negativamente no concernente ao desempenho econômico do ITSA4. A onda de calotes ainda não se consolidou nos balanços das instituições bancárias privadas, o que por enquanto, contribuí em prol dos prolongamentos multimilionários com o desígnio de assessorar pessoas físicas e jurídicas a sobrepujarem a crise pandêmica. Os bancos privados citados nesta pesquisa científica optaram, nada obstante, por se antecipar ao impacto da crise pandêmica (BRONZATI, 2020).

Considerando o ITSA4, BBDC4 e Santander foi constatado que juntos tiveram um prejuízo de cerca de 24 bilhões de reais em razão dos calotes no segundo trimestre de 2020, um aumento de quase 90% em relação ao ano anterior. Por seu turno, no atinente aos três primeiros meses de 2020, os gastos com provisões, as cognominadas PDDs, apresentaram um aumento de quase 9% (BRONZATI, 2020).

Ademais, o ITSA4, foi a instituição bancária da América Latina que mais acendeu em crédito no segundo trimestre, o que a fez ultrapassar, pela primeira vez na história, a marca de 2 trilhões e reais em ativos totais. Na subsequência, ficaram o BBDC4 e Santander (BRONZATI, 2020)

O lucro do ITSA4 continua em um patamar elevado, mesmo em meio à crise ocasionada pela COVID-19. O ITSA4 alcançou o lucro líquido periódico de mais de 8 bilhões de reais no primeiro semestre de 2020, e elevação da receita no patamar de 7,5% no trimestre. O lucro dos primeiros três meses de 2020 foi de 3,9 bilhões de reais, e o do segundo trimestre chegou atingiu o patamar de cerca de 4 bilhões e 200 mil reais. Na visão do ITSA4, acurado resultado reflete sinais de melhora no 2º trimestre de 2020, que gerou

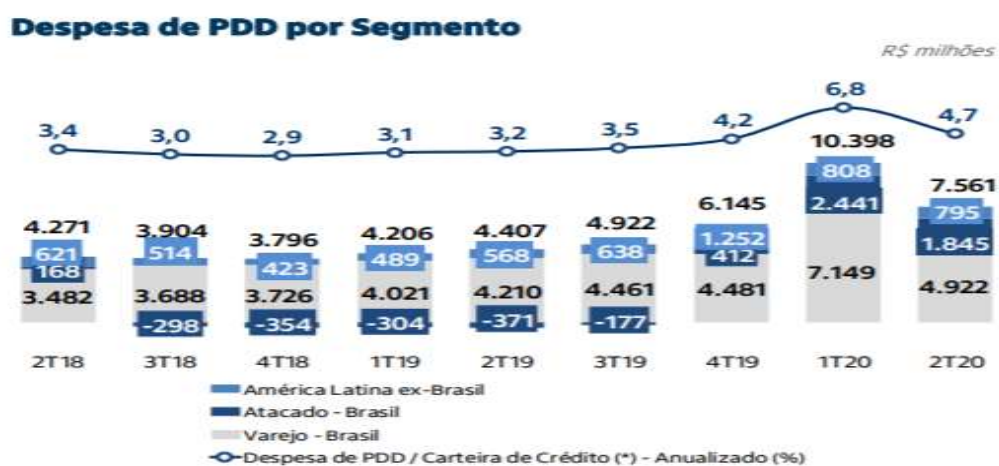
menores Provisões para Devedores Duvidosos (PDD) em relação ao 1º trimestre (queda de 27,3%) (SEED SANTOS, 2020).

Na visão do ITSA4, acurado resultado reflete sinais de melhora no 2º trimestre de 2020, que gerou menores Provisões para Devedores Duvidosos (PDD) em relação ao 1º trimestre (queda de 27,3%) (SEED SANTOS, 2020).

No acumulado do semestre, no entanto, as despesas de PDD, que é a provisão feita pelos bancos para cobrir possíveis calotes, tiveram alta de 111,2% em relação ao primeiro semestre de 2019. Com isso, o banco teve redução de 41,6% no lucro em relação ao mesmo período de 2019 (SEEB SANTOS, 2020).

Todavia, as despesas com PDD do banco Itaú refletiram uma melhora do primeiro para o segundo trimestre de 2020 conforme segue na Figura 4.

**Figura 4 - Despesa de PDD - Despesa de PDD por segmento representado em milhões de reais**



Fonte: Análise Gerencial da Operação, (2020)

Conforme a análise gerencial das operações e demonstrações financeiras do banco Itaú, a empresa reduziu a despesa de PDD em comparação ao primeiro trimestre, onde houve maiores impactos no cenário macroeconômico devido à COVID-19 e perspectiva financeira que ocasionaram um aumento de 10.008 milhões. No segundo semestre podemos notar uma diminuição de -31% ou MR\$2.227 no setor varejo e -24% ou MR\$596 no setor de atacado

O custo do crédito reduziu R\$ 2.317 milhões em relação ao trimestre anterior. Nosso modelo de provisionamento por perda esperada, sendo atualizado em função das condições macroeconômicas, gerou menores provisões no Brasil, tanto no Banco de Varejo quanto no Banco de Atacado. Em contrapartida, descontos concedidos aumentou R\$ 484 milhões, principalmente no Banco de Varejo, e *impairment* de títulos privados aumentou R\$ 107 milhões no Banco de Atacado no Brasil (ITAÚ, 2020).

Levantamento desempenhado pela Economática junto ao balanço dos primeiros três meses de 2020 das três maiores instituições bancárias do Brasil traz à baila que a provisão de recursos contra calotes neste mesmo período é a segunda maior da história como será reforçado nos parágrafos abaixo. O montante do PDD de quatro bancos (ITSA4, BBDC4, Santander e BB) totalizou R\$ 28,38 bilhões no primeiro trimestre, um sinal de

antecipação ao avanço da inadimplência que está por eclodir em função da crise gerada pela pandemia (HESSEL, 2020).

Os dados corroboram que o Itaú pode e precisa elevar a oferta de empregos, seja para melhorar o atendimento ao público, seja para reduzir a sobrecarga de trabalho, que é clara e ocasiona tantos adoecimentos nos colaboradores, ou seja, para cooperar com a redução do desemprego no país, que teve elevada 26% em 7 semanas e chega 12,4 milhões de indivíduos.

O ITSA4 lidera o provisionamento, com cerca de 11 bilhões de reais, seguido pelo BBDC4, com quase 7 bilhões de reais, BB com perto de 6,5 bilhões de reais e SANB3 com exatos 3,5 bilhões de reais. Conforme se evidencia o custo do crédito representado em milhões de reais e variação em porcentagem na Figura 5.

**Figura 5 - Custo do Crédito**

| Em R\$ milhões   | 2T20           | 1T20            | Δ             | 2T19           | Δ            | 1S20            | 1S19           | Δ             |
|--|----------------|-----------------|---------------|----------------|--------------|-----------------|----------------|---------------|
| Despesa de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | (7.561)        | (10.398)        | -27,3%        | (4.407)        | 71,6%        | (17.959)        | (8.613)        | 108,5%        |
| Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo           | 738            | 666             | 10,9%         | 795            | -7,1%        | 1.404           | 1.536          | -8,6%         |
| <b>Resultado de Créditos de Liquidação Duvidosa</b>      | <b>(6.823)</b> | <b>(9.732)</b>  | <b>-29,9%</b> | <b>(3.612)</b> | <b>88,9%</b> | <b>(16.555)</b> | <b>(7.077)</b> | <b>133,9%</b> |
| <i>Impairment</i>  | (196)          | (89)            | 121,3%        | (43)           | 359,4%       | (285)           | (72)           | 293,0%        |
| Descontos Concedidos                                     | (750)          | (266)           | 182,0%        | (390)          | 92,5%        | (1.016)         | (698)          | 45,6%         |
| <b>Custo do Crédito</b>                                  | <b>(7.770)</b> | <b>(10.087)</b> | <b>-23,0%</b> | <b>(4.044)</b> | <b>92,1%</b> | <b>(17.856)</b> | <b>(7.848)</b> | <b>127,5%</b> |

Fonte: Análise Gerencial da Operação, (2020)

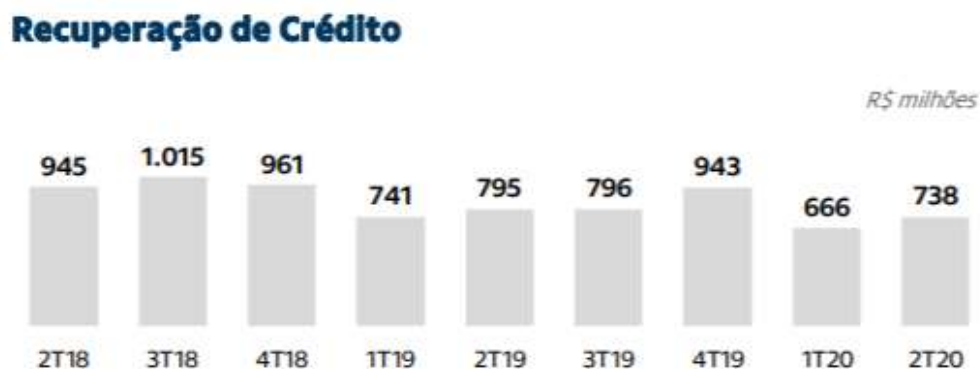
Do primeiro semestre de 2019 para o segundo de 2020 podemos notar um aumento significativo de 108,5% ou \$9.346 milhões na despesa de PECLD, posicionamento afetado em sua maior parte relacionado à antecipação dos impactos da COVID-19 no primeiro trimestre de 2020, que em seguida houve uma diminuição dessa prática devido à melhora do cenário econômico no segundo trimestre de 2020.

A Carteira de Crédito do banco cresceu 20,3% em 12 meses e 2,9% no trimestre, chegando a R\$ 811,3 bilhões. As operações com pessoas físicas (PF) cresceram 2,9% em relação a junho de 2019, atingindo a R\$ 228,0 bilhões, com evidência para crédito pessoal (+14,2%), veículos (+13,2%) e crédito imobiliário (+11%) (SEEB SÃO PAULO, 2020).

As operações com pessoas jurídicas (PJ) no país somaram R\$ 228,7 bilhões, com alta de 29,2% em doze meses. Veículos (+66,3%), Financiamento à importação/exportação (40,6%) e Capital de Giro (+36,5%) foram os destaques positivos no segmento.

A carteira de crédito para a América Latina exibiu alta de 30,2% no período, perfazendo R\$ 200,8 bilhões. O Índice de Inadimplência superior a noventa dias, no país, desabou 0,3 pontos percentuais, permanecendo em 3,2%. Ainda assim, as despesas com provisão para devedores duvidosos (PDD) cresceram 111,2%, perfazendo R\$ 17,8 bilhões (SEED SÃO PAULO, 2020). O aumento na carteira de crédito se deu pela recuperação de crédito do banco, conforme segue na figura 6.

Figura 6 - Recuperação de Crédito



Fonte: Análise Gerencial da Operação, (2020)

O aumento em relação ao trimestre anterior ocorreu devido à sazonalidade típica do primeiro trimestre. No segundo trimestre de 2020, houve venda de carteiras que se encontravam em prejuízo no montante de R\$ 123 milhões com impacto positivo de R\$ 21 milhões na recuperação de crédito e de R\$ 11 milhões no lucro líquido recorrente. (ITAÚ, 2020).

#### 4.1 RESULTADOS ITAÚ

O lucro líquido recorrente do Itaú Unibanco (ITUB4) alcançou aos R\$ 3,912 bilhões no primeiro trimestre deste ano, uma queda de 43,1% sobre os R\$ 6,877 bilhões registrados um ano antes (INFOMONEY, 2020).

No trimestre anterior, a cifra havia sido de R\$ 7,296 bilhões, ou seja, a queda foi ainda maior na comparação trimestral, de 46,4%. Assim, o maior banco privado do país também viu reduzir seu retorno sobre patrimônio líquido médio anualizado (ROE), que permaneceu em 12,8% no final de março de 2020 (INFOMONEY, 2020).

No primeiro trimestre de 2019, o indicador, que afere como os bancos investem os recursos de seus acionistas, era de 23,6% e, em dezembro, de 23,7% (INFOMONEY, 2020). Segundo Fayh (2020), o resultado Banco Itaú (ITUB4) 2020:

- ✓ A receita do produto bancário do Banco Itaú atingiu R\$ 23,4 bilhões no 2t20, apresentando queda de -18,4% na comparação com o 2t19.
- ✓ As receitas de prêmios de seguros e previdência privada do Banco Itaú totalizaram R\$ 3,0 bilhões no 2t20, apresentando retração de -32,2% na comparação com o 2t19.
- ✓ As variações nas provisões de seguros e previdência privada do Banco Itaú alcançaram de R\$ 2m0 bilhões no 2t20, apresentando retração de -40,5% na comparação com o 2t19.
- ✓ O resultado de operações de seguros e previdência Privada do Banco Itaú alcançou R\$ 947 milhões no 2t20, apresentando retração de -2,3% na comparação com o 2t19.



- ✓ As perdas estimadas de ativos financeiros e de sinistros do Banco Itaú alcançaram R\$ 6,0 bilhões no 2t20, apresentando crescimento de 70,0% na comparação com o 2t19.
- ✓ O produto bancário líquido do Banco Itaú alcançou R\$ 17,4 bilhões no 2t20, apresentando retração de -30,8% na comparação com o 2t19.

Segundo o Itaú (2020) seu balanço foi impactado negativamente pela pandemia de coronavírus, a qual ele denominou 'crise'. Finalmente, o total do ativo cresceu 4,7% no trimestre e 23,6% nos últimos 12 meses. Na comparação trimestral, destacam-se os aumentos de 11,9% em aplicações financeiras, de 6,6% em títulos e derivativos e de 2,8% em operações de crédito.

Os depósitos cresceram 19,9% no trimestre e 57,0% nos últimos doze meses, com ênfase para os aumentos em depósitos à vista, depósitos de poupança e depósitos a prazo. As outras obrigações diminuíram 9,3% no trimestre, sobretudo em função da carteira de câmbio.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O enorme choque macro financeiro causado pela pandemia continua a causar estragos na economia mundial e tanto os bancos quanto os devedores estão sob pressão. Os gestores enfrentam desafios que requerem ação decisiva para garantir que os sistemas bancários apoiem a economia real, preservando a estabilidade financeira.

O setor bancário tem um papel fundamental a desempenhar na mitigação do choque macroeconômico e financeiro sem precedentes causado pela pandemia, apoiando os mutuários afetados e mantendo o fluxo de crédito para a economia real, enquanto preserva a estabilidade financeira.

Para trazer alívio imediato aos mutuários afetados e manter liquidez adequada no sistema financeiro, muitas autoridades nacionais adotaram medidas de apoio, como o adiamento do pagamento da dívida, pacotes de estímulo e garantias de crédito.

Os gestores têm sido parte integrante dessas políticas de resposta. Seguindo a orientação dos órgãos reguladores, muitas autoridades de supervisão realizaram uma ampla gama de intervenções no setor financeiro. As medidas visam utilizar as reservas de capital e liquidez disponíveis nos bancos, dar clareza no tratamento regulatório, promover a transparência dos balanços e manter a continuidade operacional e comercial dos bancos e sistemas de pagamentos.

Este trabalho analisou o comportamento das perdas estimadas do Banco Itaú durante a pandemia e mostrou os resultados durante o primeiro semestre de 2020. Pode-se concluir que, a Previsão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) é relevante para estimar as perdas que podem ocorrer dentro de qualquer empresa, representando uma "perda" de valor nos seus títulos a receber, afetando o seu Patrimônio Líquido. No caso do Banco Itaú fez provisão de R\$ 10 bilhões e lucro caiu 43% no primeiro trimestre, ou seja, diante dos impactos esperados da crise do coronavírus derrubou o resultado do Itaú Unibanco no primeiro trimestre deste ano.

No 1º semestre de 2020, o lucro líquido recorrente chegou a R\$ 8,1 bilhões um arrefecimento de 41,6% em relação ao mesmo período de 2019. O retorno recorrente sobre o patrimônio líquido foi de 13,1%. A mudança do cenário macroeconômico a partir da segunda quinzena de março de 2020 levou ao crescimento de 127,5% no custo do crédito,

que chegou a R\$ 17,9 bilhões. Isso gerou maiores despesas de provisão para crédito, tanto no banco de varejo quanto no banco de atacado no Brasil. A margem com o mercado reduziu 26,6% principalmente pela inesperada volatilidade do mercado no primeiro trimestre de 2020. A gestão estratégica de custos e os investimentos em tecnologia levaram a uma redução de 2,6% nas despesas não decorrentes de juros, mesmo com uma inflação de 2,1% no ano (ITAÚ, 2020).

Apesar da queda no lucro que gerou um estresse entre os investidores, o balanço do maior banco do Brasil trouxe sinais de melhoria ao longo do primeiro semestre, uma visão do cenário da economia em relação ao longo prazo. Os resultados no começo do ano foram abalados substancialmente por conta das alterações nas políticas de estimativa de provisionamento que antecipava os impactos da COVID-19 conforme mencionado no estudo de caso.

Pode-se notar que o Itaú está sendo mais conservador em relação a sua carteira, o banco procura clientes mais seguros que rendem menos, entendemos que se trata de uma boa estratégia no que tange o curto prazo em vista da incerteza da pandemia e de uma nova onda de contágio. Nesse sentido, a principal contribuição do estudo de caso é o conhecimento e detalhamento como a carteira de crédito, sua provisão de perdas e resultados financeiros reagiram negativamente em relação ao cenário de contágio.

Em pesquisas futuras, apesar de enxergarmos uma certa melhora nos resultados do banco segundo trimestre de 2020, é interessante continuar as pesquisas para avaliar os efeitos durante o fim do exercício fiscal anual, visto que a pandemia não apresenta sinais de cessação. Seria interessante para trabalhos futuros, por exemplo, fazer a análise em períodos mais longos, para saber os impactos da pandemia, no banco, ou ainda mais futuramente uma análise, depois dessa pandemia, das consequências reais para o banco no ano de 2020.

## REFERÊNCIAS

BANCO ITAÚ. **Demonstrações Contábeis – Completas em IFRS. 2019.** Disponível em: <https://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores/Download.aspx?Arquivo=XmuEoSQ90WzQUnw+eyDT2g> Acesso em: 10 jun. 2020.

BONOMA, T. V. Case Research in Marketing: Opportunities, Problems, and Process. **Journal of Marketing Research**, Vol XXII, May 1985.

BRONZATI, A. **Bancos privados veem lucro cair 40% no 2º trimestre, com maior colchão para perdas.** Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/coronavirus/bancos-privados-veem-lucro-cair-40-no-2-trimestre-com-maior-colchao-para-perdas,1f8298c1c611f2940c5d095d4a633ae1m5qwgxvm.html> Acesso em: 12 set. 2020.

CANECA, R. L. **Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa de bancos e ciclos econômicos: o caso brasileiro.** Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) - Programa Multi, Universidade de Brasília, Universidade Federal da

Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasília, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26512/2015.11.T.22028> Acesso em: 12 out. 2020.

CDN/IFRS. **IFRS 9 and covid-19**. Disponível em: <https://cdn.ifrs.org/content/dam/ifrs/supporting-implementation/ifrs-9/ifrs-9-ecl-and-coronavirus.pdf?la=en> Acesso em: 7 set. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) - **NBC TG 40 – Instrumentos Financeiros Evidenciação** (2016). Disponível em: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC\\_TG\\_GERAL\\_COMPLETAS\\_04012017.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_TG_GERAL_COMPLETAS_04012017.pdf) Acesso em: 12 out. 2020

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 48 – Instrumentos Financeiros** (2016). Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=106> Acesso em: 12 out. 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC) - **Resolução 1.328** (2011). Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES\\_1328.pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1328.pdf) Acesso em: 12 out. 2020.

ESMA EUROPA. **Accounting implications of the COVID-19 outbreak on the calculation of expected credit losses in accordance with IFRS 9**. Disponível em: [https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/library/esma32-63-951\\_statement\\_on\\_ifrs\\_9\\_implications\\_of\\_covid-9\\_related\\_support\\_measures.pdf](https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/library/esma32-63-951_statement_on_ifrs_9_implications_of_covid-9_related_support_measures.pdf) Acesso em: 12 set. 2020.

FACHIN, O. (2003). **Fundamentos de metodologia**. 4. Ed. Saraiva. São Paulo.

FAYH, M. **Resultado Banco Itaú (ITUB4) 2020: Prejuízo de R\$ 1,9 B no 2t20**. Disponível em: <https://comoinvestir.thecap.com.br/analise-resultado-banco-itaub4-2-trimestre-2020-2t20/> Acesso em: 12 out. 2020.

GOODE, W. J.; HATT, P. K. **Métodos em Pesquisa Social**. 3ªed., São Paulo: Cia Editora Nacional, 1969.

HESSSEL, R. **Grandes bancos fazem segunda maior provisão da história**. Disponível em: <https://blogs.correiobraziliense.com.br/vicente/grandes-bancos-fazem-segunda-maior-provisao-da-historia/> Acesso em: 12 set. 2020.

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. **Demonstrações contábeis consolidadas em 31 de dezembro de 2018 e relatório do auditor independente**. Disponível em: <https://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores/Download.aspx?Arquivo=qYBVuZqU2w1YWfOqttpO+g==> Acesso em: 29 mai. 2020.

ITAÚ. **Análise Gerencial da Operação e Demonstrações Contábeis Completas 2T20.**

Disponível em: <https://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores/Download.aspx?Arquivo=HWQZhAAE8XUSU7QMmc7ivw> Acesso em: 13 out. 2020.

KLYNVELD PEAT MARWICK GESELLSCHAFT (KPMG) – **IFRS 9 Instrumentos Financeiros. 2016.** Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3798394/mod\\_resource/content/0/ifrs%209-em-destaque-01-16.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3798394/mod_resource/content/0/ifrs%209-em-destaque-01-16.pdf) Acesso em: 28 mai. 2020.

KLYNVELD PEAT MARWICK GESELLSCHAFT (KPMG) - **Sinopse Contábil & Tributária 2017.** Disponível em:

<https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/br/pdf/2017/11/br-kpmg-sinopse-contabil-tributaria-2017-versao-interina.pdf> Acesso em: 8 jun. 2020.

KLYNVELD PEAT MARWICK GESELLSCHAFT (KPMG) - **A IFRS 9 cria novos desafios para as empresas,** 2019. Disponível

em: <https://home.kpmg/br/pt/home/insights/2019/05/a-ifrs-9-cria-novos-desafios-para-as-empresas.html> Acesso em: 8 jun. 2020.

M2M/SABER. **IFRS 9 / CPC 48 E COVID-19: impactos na PECLD.** Disponível em:

<https://m2msaber.com.br/blog/ifrs-9-cpc-48-e-covid-19-impactos-na-peclid> Acesso em: 10 set. 2020.

OLIVEIRA, I. **O que esperar das ações do Itaú (ITUB4) nos próximos 12 meses.**

Disponível : [https://investidor.estadao.com.br/mercado/acoes-itaub4-em-12meses#:~:text=O%20Ita%C3%BA%20Unibanco%20\(ITUB4\)%20%C3%A9,peso%20\(6%2C916%25\)%20no%20Ibovespa](https://investidor.estadao.com.br/mercado/acoes-itaub4-em-12meses#:~:text=O%20Ita%C3%BA%20Unibanco%20(ITUB4)%20%C3%A9,peso%20(6%2C916%25)%20no%20Ibovespa). Acesso em: 12 set. 2020.

ROBERT K. Y. **Estudo de caso, planejamentos e métodos.** 5 Ed. Bookman. 2014. São Paulo

RAGAZI, R. **A COVID-19 Acabou Com O Itaú?** Disponível em:

<https://www.nordresearch.com.br/artigos/nord-insights/a-covid-19-acabou-com-o-itaub/> Acesso em: 9 set. 2020.

REIS, T. **PECLD: o que é a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa?** 2019.

Disponível em:

<https://www.suno.com.br/artigos/peclid/#:~:text=A%20provis%C3%A3o%20para%20devedores%20duvidosos,valor%20mais%20exato%20das%20perdas> Acesso em: 8 jun. 2020.

ROCHA, A. **Como o Itaú se posicionou para a inadimplência da crise do**

**coronavírus?** Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/blogs/andre-rocha/post/2020/05/como-o-itaub-se-posicionou-para-a-inadimplencia-da-crise-do-coronavirus.ghtml> Acesso em: 9 set. 2020.

S&P CAPITAL IQ. **Ações de bancos têm perdas parecidas em 12 meses.** Disponível em: <https://www.spglobal.com/marketintelligence/en/solutions/sp-capital-iq-platform>  
Acesso em: 8 set. 2020.

SANTOS, M. A. C. **Contabilizando Reflexos da Covid-19 (parte II):** perdas Esperadas em Recebíveis. Disponível em: <https://busca.legal/contabilizando-reflexos-da-covid-19-parte-ii-perdas-esperadas-em-recebiveis/> Acesso em: 7 set. 2020.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS (SEEB) DE SANTOS E REGIÃO. **Itaú lucra R\$ 4,2 bilhões no 2º trimestre de 2020.** Disponível em: <https://santosbancarios.com.br/artigo/itau-lucra-r-4-2-bilhoes-no-2-trimestre-de-2020>  
Acesso em: 12 set. 2020.

S&P GLOBAL. SG Monthly October: **Innovations in Sustainable Finance.** Disponível em: <https://www.spglobal.com/en/>. Acesso em: 13 out. 2020.

TULL, D. S.; HAWKINS, D. I. **Marketing Research, Meaning, Measurement and Method.** Macmillan Publishing Co., Inc., London, 1976.

TREIN, C. **Gestão do risco de crédito e o Acordo de Basiléia** (Rodadas I, II e III). Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/60749>. 2011. Acesso em: 26 nov. 2020.

WÓJCIK, D.; IOANNOU, S. COVID-19. Market Developments So Far and Potential Impacts on the Financial Sector and Centres. **Tijdschrift voor Economische en Sociale Geografie**, v. 111, n. 3, p.387-40, 2020.  
<https://DOI:10.1111/tesg.12434>